

Lei nº 340/61

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 340/61 e resolve encaminhá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a conta de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Sra. Stefania Penueza para auxílio ao acabamento de uma Capela Católica que está construindo em sua propriedade no Cangaço da Palmeira, neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao art. 1º, serão tirados do saldo do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1961.

Carlos A. Ruy Costa
Presidente da Câmara